



Município de Aveiro
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise de Minuta de Edital Pregão Presencial SRP - N° 002/2023

Objeto: Registro de preços para a Locação de Veículos Automotores Leves e Pesados para Atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa.

Trata-se da análise da minuta do edital e demais documentos preparatórios para o processo licitatório pregão presencial para Locação de Veículos Automotores Leves e Pesados para Atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise: a) Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação; b) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação; c) Termo de Referência aprovado pela autoridade competente; d) Declaração de existência de recursos orçamentários; e) Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio; f) Autuação do processo; g) Minuta do Edital e Anexos;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Prefeitura Municipal de Aveiro e, no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação

É o relatório.

Trata-se o presente procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para o sistema elétrico de veículos e máquinas pesadas, para atender as diversas secretarias da prefeitura de Aveiro, PA.

O sistema de registro de preços está previsto na Lei 8.666/93, em seu artigo 15 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13. A modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação, o Edital e seus anexos preenchem os requisitos exigidos na legislação, sem a existência de cláusula restritiva de participação de empresas interessadas e o objeto da licitação está descrito de forma clara. A previsão da documentação para habilitação está de



Município de Aveiro
Assessoria Jurídica

acordo com a Lei de Licitações (8.666/93), Lei do Pregão Presencial (10.520/2002) e com o Decreto 7.892/13.

Consta da documentação a dotação orçamentária da despesa, ampla pesquisa de mercado, o sistema de registro de preços está regulamentado por decreto, enfim, todos os anexos exigidos pela legislação em vigor, de forma que entende que o Edital preenche todos os requisitos do art. 40 c/c art. 54 da Lei 8666/93.

Ante o exposto, os autos administrativos, no entendimento desta parecerista, no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.
Aveiro/PA, 30 de março de 2023

NAYÁ SHEILA DA FONSECA
ADVOGADA - OAB/PA 9.835
Assessora Jurídica